

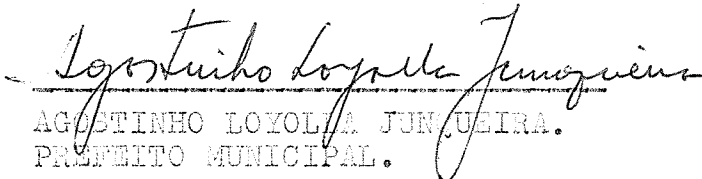



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 966

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do laudo médico, e de acôrdo com o art. 108, letra C, combinado com o art. 110, inciso II, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, a funcionária Benedita Pires Duarte, professora da Zona Urbana, Padrão M-7.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de maio de 1966.


AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.


DR. CARLOS ERRICO NETO.
SECRETÁRIO.

ATESTADO MÉDICO

Atestamos que a Srta.D.Benedita Pires Duarte, brasileira, solteira, de 43 anos de idade, residente nesta cidade, professora primária municipal, há 4 anos, aproximadamente, teve uma lesão pulmonar, que a obrigou a ficar internada no Sanatório São Paulo, em Campos do Jordão, durante um ano, tendo nessa ocasião, se submetido a uma segmentectomia. Depois disso conseguiu a cura clínica, ficando, porém, com aderências irremovíveis. Por êsse motivo, encontra-se incapacitada para o magistério público primário.

Aconselhamos a aposentadoria definitiva.

Poços de Caldas, 17 de Maio de 1966



Dr. Eduardo Adami

Dr. Eduardo Adami
Médico Sanitarista

Dr. Luiz Loyolla Junqueira

Dr. Luiz Loyolla Junqueira
Médico Especialista

Dr. Guido Eduardo Cavini

Dr. Guido Eduardo Cavini
Médico